

Lei nº 1.787/2013

LEI N.º 1.787/2013

DATA: 03/06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e altera as leis do PPA n.º 1504/2009 e LDO N.º 1645/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

27.812.0020.1049 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02782 00814 - REFORMA A MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESP. MUN.....R\$ 89.600,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02784 00814 - REFORME A MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESP. MUN.....R\$ 7.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

**2.4.7.1.99.99.01.00 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESP. MUN.
.....R\$ 97.500,00**

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 97.500,00

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1645/2012 – LDO.

Lei nº 1.787/2013

Página 01 de 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal

Lei nº 1.787/2013

Página 02 de 02